

LEI Nº 1.987/2009

Denomina Departamento e define suas atribuições

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, passa a denominar-se "Departamento de Coordenadoria, Gestão e Turismo (DEGETUR)".

Art. 2º - Ao Departamento de Coordenadoria, Gestão e Turismo (DEGETUR), compete:

- I – apoiar e promover eventos já consolidados e aqueles com potencial turístico;
- II – compatibilizar os eventos e iniciativas turísticas com as potencialidades culturais, educacionais e naturais do Município e da região;
- III – apoiar e incentivar iniciativas para a instalação de infra-estrutura de suporte ao turismo;
- IV – apoiar e orientar iniciativas para o desenvolvimento do turismo;
- V – Planejar e coordenar as ações das entidades sob sua responsabilidade, mediante a elaboração, o acompanhamento e o controle de planos, programas e projetos de Interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia;
- VI – assegurar a efetividade, conceber e articular a execução, acompanhar as metas e os resultados e identificar as restrições e as dificuldades das políticas públicas de Interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia;
- VII – Coordenar e executar, em conjunto com os demais Departamentos subordinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, as ações que visem à plena funcionalidade da referida Secretaria, cuidando da administração de serviços e da gestão de pessoal;
- VIII – Prestar assessoramento imediato e apoio administrativo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 28 de outubro de 2009

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 20/10/2009)